



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO	APROVADO
12	SESSÃO
DATA 29/04/2013	
PRESIDENTE	

[Handwritten signature over the stamp]

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:

REQUERIMENTO N.º

140/18

Como sabido, a lei seca é um conjunto de artigos do Código de Trânsito Brasileiro que versa sobre a proibição de dirigir sob a influência de álcool e outras substâncias.

O artigo 165 que o CTB estabelece esse comportamento como infração de trânsito diz o seguinte:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

Ocorre que o equipamento denominado bafômetro, detecta a presença do álcool, mas as substâncias psicotrópicas exigem um outro teste, através da saliva, chamado de "imunoensaio".

Em suas abordagens, as forças de segurança encontram muita dificuldade em constatar os vestígios das drogas, sendo necessária a utilização de aparelhos de teste de imunoensaio.

Em 2013 o Governo do Estado de São Paulo realizou testes com equipamento importado da Inglaterra, mas a operação foi realizada uma única vez.

Em razão do exposto, Requeiro à Mesa, seja oficiado ao Ministro da Justiça, **RAUL JUNGMANN**; ao Secretário da Segurança Pública do Estado de São Paulo, **MAGINO ALVES BARBOSA FILHO** e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, **NIVALDO CESAR RESTIVO**, para que informem nossa Casa de Leis sobre o seguinte:



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

1. Existe algum programa ou projeto para a realização de testes de detecção de drogas no trânsito no âmbito de suas respectivas competências? Há previsão para sua implantação?
2. O Poder Público fez a aquisição de equipamentos para este tipo de detecção?
3. Em caso negativo, solicito estudos para implementação de testes de imunoensaio em condutores de veículos automotor, para serem realizados em conjunto com os testes de bafômetros.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 20 de abril de 2018.

EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Vereador

Edição do dia 09/02/2013

09/02/2013 21h44 - Atualizado em 09/02/2013 21h44

Bafômetro é capaz de constatar se motorista dirige sob efeito de drogas

Fiscalizações da Lei Seca estão mais rigorosas em São Paulo. Kit usado consegue identificar seis tipos de substâncias, entre elas maconha e crack.



As fiscalizações da Lei Seca estão mais rigorosas em São Paulo. Além do bafômetro, pela primeira vez, policiais usaram um aparelho capaz de constatar se o motorista está dirigindo sob o efeito de drogas.

No caminho do Carnaval, uma parada obrigatória. "Eu acho ótimo, porque é mais segurança para a gente que não bebe", diz uma motorista parada na blitz.

O tamanho das operações aumentou. Além da Polícia Militar, peritos criminais e até delegados acompanham as fiscalizações. Quatorze motoristas foram reprovados pelo bafômetro.

Um jovem passou no teste do álcool, mas o comportamento dele chamou a atenção dos policiais. Outro exame feito no local constatou que ele estava sob efeito de maconha.

"Ele vai perder sua carteira, ele vai ter que pagar uma multa grande de R\$ 1900, além de ter que responder aí por estar utilizando uma droga pra dirigir, uma droga que ele assume que utiliza normalmente", afirma o diretor presidente do Detran de São Paulo, Alexandre Annenberg.

O kit usado para o teste foi importado da Inglaterra só para esta operação. É um aparelho leve e bem fácil de usar. Ele vem com uma haste descartável com uma espuma na ponta, que vai ser usada para coletar a saliva do motorista.

É preciso colocar a espuma debaixo da língua. Em dez minutos, o aparelho dá o resultado. "Se a droga está na saliva, significa que ela está na circulação. Então significa que a pessoa está sob efeito da substância naquele momento", diz o perito criminal José Luiz Costa.

O equipamento consegue identificar seis tipos de substâncias, entre elas maconha, cocaína e crack.

"É um instrumento a mais que será usado excepcionalmente no caso do bafômetro dar um teste negativo para álcool, mas a pessoa mostrar-se visivelmente alterada", ressalta Celso Peroli, superintendente da Polícia Técnico-Científica do estado de São Paulo.

Para a Ordem dos Advogados do Brasil, o uso desse equipamento esbarra mais uma vez no fato de que o motorista não é obrigado a produzir provas contra si mesmo.

"Seria ótimo se todos fizessem. Como eu não sou obrigado a fazer, eu acho que novamente nós vamos estar incorrendo no mesmo erro do bafômetro", diz Maurício Januzzi, da Comissão de Trânsito da OAB.

Apesar do motorista não ser obrigado a fazer o teste, a nova Lei Seca prevê outras formas de constatar a alteração do motorista, como imagens, exames clínicos e até o depoimento de policiais.

"Você sabe que a lei está em cima de você e fica mais responsável", diz um motorista.